



*(Handwritten note: PL 062
PLC 12)*

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2023

Autoria: Vereador DIEGO VIVEIROS

Coautor: Vereador BAHIA DO CORTE

Altera o Capítulo VI e o Anexo 6 da Lei Complementar Municipal nº 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.

Art. 1º A listagem de classificação dos usos e o enquadramento das atividades nas zonas delimitadas pelo mapa constante do Anexo 06, constantes no art. 50 da Lei Complementar nº 065, de 1º de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICES URBANÍSTICOS

Art. 50. A listagem de classificação dos usos possibilitará o enquadramento das atividades nas zonas delimitadas pelo mapa constante do Anexo 06, segundo a classificação abaixo:

I - RESIDENCIAL (ZR)

ZPR - Zona predominantemente residencial

USOS

.....
.....
.....

ZER - Zona estritamente residencial

USOS



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

II - COMERCIAL 1 - (ZC - N1) (DE VIZINHANÇA)

USOS ZC N1

COMERCIAL NÍVEL 2 (ZC - N2) - PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL -

USOS ZC N2

COMERCIAL NÍVEL 3 (ZC - N3) - MÉDIA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

USOS ZC N3

COMERCIAL NÍVEL 4 - (ZC - N4) - INCOMODO

USOS ZC N4

VAREJISTA



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATACADISTA

III - SETOR DE SERVIÇOS

SERVIÇOS NÍVEL 1 (SV - N1) - NÃO INCÔMODOS

USOS SV N1

SERVIÇOS NÍVEL 2 (ZV - N2) - INCÔMODOS

USOS SV N2

SERVIÇOS NÍVEL 3 (ZV - N3) - INCOMPATÍVEIS

USOS SV N3

SERVIÇOS NÍVEL 4 (ZV - N4) - ESPECIAIS

USOS SV N4

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the mayor or a responsible official of the city, is placed here.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

IV - SETOR DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS INSTITUCIONAIS NÍVEL 5 (SI N5) - PEQUENA
INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

USOS SI N5

Cartório

Biblioteca

Convento, mosteiro

Junta de alistamento eleitoral

Junta de alistamento militar

Praça

Salão de agremiação religiosa

Templo e local de culto em geral

Museu

SERVIÇOS INSTITUCIONAIS NÍVEL 6 (SI N6) - MÉDIA
INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

USOS SI - N6

Adutora de água

Agência telefônica

Agência de correios

Albergue

Ambulatório

Asilo



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Associação de moradores
Administração municipal, estadual e federal
Administração regional
Circo
Cemitério - sujeito a estudo de impacto ambiental
Central de telecomunicações
Centro cultural, esportivo e recreativo
Centro de orientação profissional e familiar
Clube associativo, recreativo e esportivo
Creche
Curso preparatório para escolas técnicas e superiores
Delegacia de ensino
Delegacia de polícia
Equipamentos administrativos
Escola de educação infantil
Escola especial
Escola de 1º Grau
Escola de 2º grau
Escola de 3º grau
Escola profissional
Escola maternal
Estação de tratamento de água
Estúdio de difusão por rádio e televisão
Faculdade



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Feira

Jardim da infância e pré-primário

Jardim botânico

Jardim zoológico

Linha de transmissão

Orfanato

Parque de diversões

Posto de saúde, puericultura, medicina preventiva e vacinação Parque infantil (público)

Parque público

Parque temático

Posto de identificação e documentação

Previdência social (agências)

Sanitário público

Torre de telecomunicações

Vara distrital

Mercado

SERVIÇOS INSTITUCIONAIS NÍVEL 7 (SI N7) - GRANDE INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

USOS SI - N7

Aeroporto

Aterro Sanitário

Autódromo

Cartódromo



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Centro de Triagem de Resíduos de Construção Civil

Estação de tratamento de esgoto - sujeita a estudo de impacto ambiental

Hospital

Instituição científica e tecnológica

Interceptor de esgoto

Pavilhão de exposições

Penitenciária

Pronto socorro

Quartel

Sanatório

Terminal de ônibus urbano

Terminal rodoviário interurbano

Terminal ferroviário - sujeito a estudo de impacto ambiental

Universidade

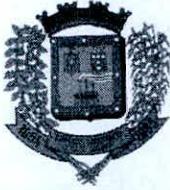
Usina de incineração e tratamento de lixo

V - ZONA INDUSTRIAL ZD

ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI - N1) - PEQUENA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

USOS - ZI - N1

MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

.....
.....

PRODUTOS ALIMENTARES

.....
.....

EDITORIAL E GRÁFICA

.....
.....

DIVERSAS

.....
.....

INDUSTRIAL 2 - (ZI - N2) - MÉDIA INTERFERÊNCIA

AMBIENTAL

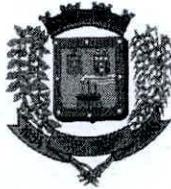
USOS Z I - N2

EXTRAÇÃO DE MINERAIS

.....
.....

PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

.....
.....



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDUSTRIAL 3 - (ZI - N3) - GRANDE INTERFERÊNCIA AMBIENTAL

USOS

- (ZI - N3)

METALÚRGICA

.....
.....

PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE AÇO (inclusive de ferro - ligas)

.....
.....

MECÂNICA

.....
.....

MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES

.....
.....

MATERIAL DE TRANSPORTE

.....
.....

MADEIRA

.....
.....



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MOBILIÁRIO

PAPEL E PAPELÃO

BORRACHA

PRODUTOS DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES

QUÍMICA

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

TÊXTIL

VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

PRODUTOS ALIMENTARES

FUMO

COMBUSTÍVEL

DIVERSAS





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

.....
.....

DI - DISTRITO INDUSTRIAL

USOS PERMITIDOS

ZI N1-N2-N3

ZC N4

SV N4 - N6

ZPA - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

ZE - ZONAS ESPECIAIS - As Zonas Especiais compreendem áreas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento, e classificam-se em: zonas especiais de interesse social; ambiental; comercial; patrimonial, passando, ainda, a fazer parte da zona especial os usos não adequados previstos no artigo 53."

Art. 2º O Anexo 6, da Lei Complementar n.º 065, de 1º de dezembro de 2006 fica substituído pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 01 de junho de 2023.


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA

(Diego Viveiros)

Vereador


JOSE MÁRIO SILVA DOS ANJOS

(Bahia do Corte)

Vereador



Q